



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Potiretama, 07 de junho de 2023.

INDICAÇÃO Nº 002/2023

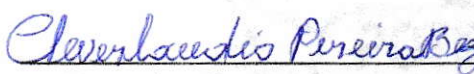
Indica ao Poder Executivo Municipal a transformação de cargos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

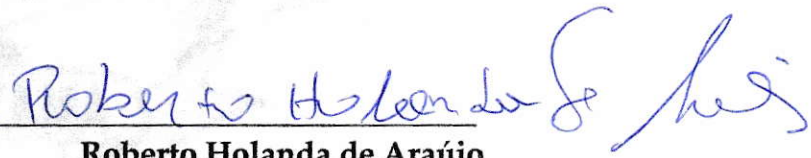
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ.

A Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação de Vossas Excelências a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser submetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Potiretama, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em regime de caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**.

Atenciosamente,


Cleverlandio Pereira Bezerra
Presidente


Roberto Holanda de Araújo
Vice-Presidente


Francisco Rewter Melo Meneses
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002/2023, de 07 de junho de 2023.

Aprovado por Unaniridade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	16 / 06 / 2023
Em	única Votação

Indica ao Poder Executivo Municipal a transformação de cargos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transformar, no quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo de Potiretama, os cargos de atendente e atendente de saúde, existente no quadro permanente de pessoal em técnico de enfermagem.

§ 1º. Ficam estabelecidos os critérios para que os ocupantes dos cargos de atendente e atendente de saúde, possam fazer jus à transformação que trata o Artigo 1º desta Lei: Possuir certificado de curso de formação técnica em enfermagem, no ato de publicação desta Lei; registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN; atuar em função de técnico de enfermagem e/ou cargo de atribuições semelhantes.

§ 2º. Fica estabelecida a descrição dos cargos e suas respectivas atribuições, no âmbito do Quadro de Pessoal do Poder executivo Municipal, nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 3º. Ficam estabelecidos os critérios para provimento, jornada de trabalho e vencimento base dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta e dotação expressadas nas rubricas orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, aos 07 de junho de 2023.



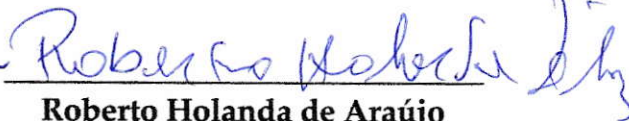
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

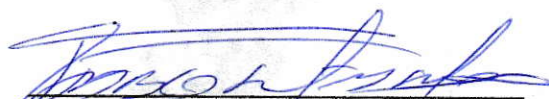
PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA



Cleverlandio Pereira Bezerra
Presidente



Roberto Holanda de Araújo
Vice-Presidente



Francisco Rewter Melo Meneses
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Anexo I do PROJETO INDICAÇÃO Nº 002/2023, de 07 de junho de 2023.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

NCARGO	ATRIBUIÇÕESDESCRIÇÃO
Técnico de enfermagem	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; e atividades correlatas.</p>



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Anexo II do PROJETO INDICAÇÃO Nº 002/2023, de 07 de junho de 2023.

Critérios para Provimento, Jornada Semanal de Trabalho e Vencimento Base

CARGO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)	VENCIMENTO BASE (R\$)
ATENDENTE DE SAÚDE	40h	R\$ 1.320,00